

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Evolution Escola Técnica

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio, em regime semestral, pela Evolution Escola Técnica, Censo Escolar 23269790, Instituição mantida por FRG da Silva, sediada na Rua Humaitá, 1547, Centro, 62400-000 Camocim-CE, com 120 (cento e vinte) vagas anuais autorizadas, em quatro turmas de trinta vagas, em regime semestral, nos turnos: diurno e noturno, com validade até 31 de dezembro de 2026.

RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

PROCESSO Nº 06956124/2023

PARECER Nº 249/2024

APROVADO EM: 8/5/2024

I –RELATÓRIO

1. Da solicitação e do trâmite

A diretora da Evolution Escola Técnica Maria Eliana de Souza Lopes solicitou a este egrégio Conselho, inicialmente, por intermédio do Ofício nº 015/2023 datado de 15 de maio de 2023, a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio.

Vale informar que houve prorrogação, em caráter excepcional, pelo Parecer CEE nº 147/2023, aprovado em 8 de março de 2023, da lavra do Conselheiro Petronio Emanuel Timbó Braga, cuja ementa trascrevo a seguir:

Prorroga, sem interrupção, em caráter excepcional, o Parecer CEE nº 732/2018, que trata do credenciamento da Evolution Escola Técnica, instituição mantida pelo F.R.G. da Silva-ME e sediada na na Rua Humaitá, 1547, Centro, 62400-000 Camocim-CE, no município de Camocim, para fins de diplomação dos alunos matriculados no Curso Técnico de Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e de forma concomitante e subsequente, de 103 alunos (76 que já concluíram o Curso e 27 que deverão concluir) conforme listas anexas a este Parecer, com validade por 90(noventa) dias contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Importante destacar, ainda que, conforme Parecer CEE nº 378/2023,

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 249/2024

aprovado em 28 de junho de 2023, do ilustre Conselheiro José Batista de Lima, a instituição em apreço se encontra recredenciada e com a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Tendo em vista esse trâmite processual, o pleito oficializado teve que ser atualizado, uma vez que o Curso Técnico em Enfermagem havia obtido a prorrogação do Parecer CEE nº 147/2023, apenas para os 103 alunos (76 que já concluído o Curso e 27 que deverão concluir), com validade por 90 (noventa) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Portanto, ao receber o processo em epígrafe, informei à Presidente da Câmara de Educação Superior e Profissional, que a instituição deveria apresentar novo pedido, solicitando o reconhecimento do supramencionado curso, o que foi devidamente atendido e incluso no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), o Ofício nº 22/2024, emitido em 6 de abril de 2024, cadastrado em 9 de abril do corrente ano.

A análise documental foi realizada pela Cedup/CEE, inicialmente, por intermédio da Folha de Informação nº 315, de 24 de outubro de 2023, da assessora técnica, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, que concluiu a análise do processo com a apreciação nos dados documentais, inseridos no Siporf pela Instituição, e tendo a mesma, atendido os requisitos de forma satisfatória em consonância com a LDB nº 9.394/1996 e a legislação vigente deste Conselho. Após a análise documental o processo foi encaminhado ao especialista avaliador.

Ato contínuo, o pleito foi submetido à avaliação técnica da especialista Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares/ Ieducare, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde/Uece, Doutora em Linguística Aplicada/Uece e doutoranda em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde/Uece. A especialista foi designada pela Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) para proceder à verificação prévia, conforme a Portaria nº 202, 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XV, nº 230, 8 de dezembro de 2023. Em 27 de novembro de 2023, a especialista designada assinou Termo de Compromisso, para proceder à avaliação da Instituição e do curso em apreço. A avaliação foi concretizada, presencialmente, em 12 de dezembro de 2023, e o Relatório Final foi emitido em 15 de dezembro de 2023.

2. Contextualização da Instituição

A Evolution Escola Técnica, localizada na Rua Humaitá, 1547, Centro, 62400-000 Camocim-CE, é uma Instituição de dependência administrativa privada, Censo Escolar 23269790, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 249/2024

28.878.583/0001-77, de natureza jurídica empresa individual, com atividade econômica principal, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e com atividade econômica secundária, educação profissional de nível médio.

2. O Plano de Curso

O perfil do egresso, segundo o Plano de Curso, está baseado na:

- 1) Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e deu outras providências,
- 2) Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre o exercício da Enfermagem e deu outras providências;
- 3) Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem, Brasília, 2019.

Em sintonia com o Catálogo Nacional de Curso Técnico, 4ª edição, para a atuação, o Técnico em Enfermagem deverá apresentar:

- i) conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS);
- ii) conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética; resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;
- iii) organização e responsabilidade; iniciativa social; determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência e atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

O Técnico em Enfermagem poderá atuar, segundo o CNCT, nos seguintes locais e ambientes de trabalho:

- a) Ambulatórios;
- b) Centros de Atenção Psicossociais;
- c) Centros de Diagnóstico por Imagem e Análises Clínicas;
- d) Clínicas; Consultórios;
- e) Consultórios na Rua;
- f) Cuidados Domiciliar;

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 249/2024

- g) Hospitais;
- h) Indústria e Comércio em Serviços de Segurança do Trabalho;
- i) Instituições de Longa Permanência;
- j) Organizações Militares;
- l) Serviços de Urgências Móveis;
- m) Unidades Básicas de Saúde; e
- n) Unidades de Pronto Atendimento.

O Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem da Evolution Escola Técnica, elaborará com seus estudantes, as seguintes competências profissionais gerais:

- 1) Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença;
- 2) Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- 3) Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe;
- 4) Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- 5) Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- 6) Aplicar normas de biossegurança e princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- 7) Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- 8) Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos dos usuários;
- 9) Avaliar risco de iatrogenias, ao executar procedimentos técnicos;
- 10) Dominar o Código de Ética em enfermagem, reconhecer atribuições específicas, proibições, penalizações e deveres do profissional Técnico em Enfermagem;
- 11) Reconhecer, avaliar as rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- 12) Operar equipamentos, zelando pela sua manutenção;
- 13) Coletar e organizar dados relativos ao campo de trabalho;
- 14) Conhecer calendário de vacinação e suas particularidades;
- 15) Prestar cuidados de enfermagem no pós-operatório imediato; pós-operatórios tardio;

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer n° 249/2024

16) Auxiliar na elaboração do plano de cuidado de enfermagem par pacientes hospitalizados e em domicílio;

17) Acolhimento a gestantes, parturientes e puérperas, incentivando aleitamento materno;

18) Recepcionar recém-nascidos e prestar cuidados imediatos;

19) Buscar constante capacitação e atualização;

20) Realizar registro qualificados e claros das atividades desenvolvidas;

21) Utilizar com segurança, os cálculos aplicados em enfermagem, no que se refere à determinação de doses e dosagens de medicamentos contidos em planos terapêuticos; dentre outros, devidamente registrado no PC páginas 9, 10 e 11.

O curso em análise está organizado em módulos, conforme registro no PC página 66, com itinerário de formação oferecendo três saídas intermediárias e uma conclusiva.

O CNCT 4ª edição indica por itinerário formativo a sugestão de qualificação com certificação intermediária, no curso em tela, considerando ocupações previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), a de Auxiliar de Enfermagem – CBO 3222-30.

3 . Organização Curricular

Como já mencionado a organização curricular foi feita em três módulos, com carga horária de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, em conformidade com a 4ª edição do CNCT, sendo 1.200 (mil e duzentas) horas teórico-práticas e 400 (quatrocentas) do componente curricular Estágio Supervisionado. Segundo o PC no desenvolvimento dos componentes curriculares serão respeitados os princípios de interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade, uma vez que os componentes curriculares estão agrupados, segundo uma identidade epistemológica. Ao longo do curso, serão abordados temas integradores, que possibilitem a iniciação científica, discutindo conteúdos de várias disciplinas utilizando-se de situações-problemas, projetos, seminários e outras estratégias pedagógicas.

A distribuição da carga horária por Módulos está organizada conforme segue:

✓ Módulo I: tem carga horária total de 330 (trezentas e trinta) horas, destinadas às aulas teórico-prática do curso. O módulo básico consiste na fase inicial do curso, sendo comum as demais cursos do mesmo eixo tecnológico, possibilitando ao estudante uma visão geral da área da saúde, permeando conhecimentos e as habilidades nas áreas de linguagens e códigos, informática e

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 249/2024

políticas públicas.

✓ Módulo II: tem carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, referentes a aulas teórico-práticas do curso. Consiste na etapa inicial do curso específico para técnico em enfermagem, onde serão abordados conhecimentos básicos dos cuidados em enfermagem.

✓ Módulo III: tem carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, referentes às aulas teórico-prática do curso. Consiste na etapa final de conhecimento teórico-prático.

✓ Estágio Profissional Supervisionado: tem carga horária de 400(quatrocentas) horas, e será realizado nos Módulos II e III. Ao discente que for aprovado nos módulos I, II e III e no estágio profissional supervisionado, e tiver concluído o Ensino Médio, será concedido o diploma de técnico de nível médio em Enfermagem,

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade presencial a ser ofertada pela Evolution Escola Técnica, contida no Plano de Curso, apresenta-se conforme descrita no Quadro I.

QUADRO I

MÓDULO I			
Componentes curriculares - Disciplinas	Carga horária		
	Teórica	Prática	Estágio
História da Enfermagem	30		
Ética Profissional	30		
Relações Humanas no Trabalho	30		
Políticas Públicas de Saúde do SUS	30		
Biossegurança	30		
Português Instrumental	40		
Informática Aplicada a Enfermagem	20		
Anatomia e Fisiologia Humana	40	20	
Primeiros Socorros	40	20	
Total do Módulo	290	40	

MÓDULO II			
Componentes curriculares - Disciplinas	Carga horária		
	Teórica	Prática	Estágio
Microbiologia e Parasitologia	30	10	
Farmacologia Aplicada a Enfermagem	40		
Fundamentos da Enfermagem	60	20	60
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	40	50

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 249/2024

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	20	40
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20	50
Enfermagem em Saúde do Idoso	40	20	40
Total do Módulo	290	130	240

MÓDULO III			
Componentes curriculares - Disciplinas	Carga horária		
	Teórica	Prática	Estágio
Controle de Infecção Hospitalar	30		
Enfermagem em Saúde Mental	40	20	40
Enfermagem em Urgência e Emergência	70	30	40
Enfermagem em Clínica Médica	70	30	40
Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	20	20
Enfermagem em UTI	40	20	20
Relatório de estudo de Caso Vivencial de Estágio	40		
Total do Módulo	330	120	160

Quadro II – resumo da distribuição da carga horária em todos os módulos do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade presencial, oferecido pela Evolution Escola Técnica.

MÓDULO	Carga horária		
	Teórica	Prática	Estágio
Módulo I	390	40	-
Módulo II	290	130	240
Módulo III	330	120	160
Total Geral	910	290	400

A instituição prevê a oferta de quatro turmas, com 30 alunos cada, totalizando 120 vagas anuais, ofertadas nos turnos: matutino de 7h às 11h e noturno de 18h às 22h, de segunda a sexta-feira. A duração do curso está prevista para no mínimo quatro semestres e no máximo quatro semestres e meio.

O Plano de Curso traz a descrição dos componentes curriculares – disciplinas contendo: competências, habilidades, bases científico-tecnológicas, e referências bibliográficas, referente aos três Módulos, conforme consta das páginas 14 a 42.

O componente curricular estágio supervisionado é obrigatório, sendo realizado nos módulos II e III e tem como objetivo propiciar aos discentes vivência

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 249/2024

profissional em situação real de trabalho, a aplicação dos conhecimentos e habilidades adquiridos no curso e possibilitando uma visão mais ampla e efetiva sobre o campo de atuação do Técnico em Enfermagem, além disso visa estimular o desenvolvimento de competências e habilidades para intervenção nas áreas clínica e social, como projetos comunitários, diagnósticos participativos, visando à promoção da reflexão sobre o contexto político social e econômico da vida comunitária e o exercício da cidadania.

Constam do PC, e devidamente conferido no Sisprof, os locais para a realização do componente curricular Estágio Supervisionado descritos no Quadro III.

QUADRO III

Concedente	Vigência	Local de Estágio	Município
Prefeitura Municipal de Barroquinha	2021 a 2023	SMS Barroquinha	Barroquinha
Hospital e Maternidade Deputado Murilo Aguiar	2021 a 2023	HDMA Camocim	Camocim
Consórcio Público de Camocim	2021 a 2023	Policlínica e Centro Regional de Especialidades Odontológicas	Camocim
Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura da Saúde de Sobral	2021 a 2023	Santa Casa de Misericórdia de Sobral	Sobral
Instituto Práxis de Educação	2023	UPA 24h Camocim	Camocim

4. Equipe Gestora e Docentes

De acordo com o PC e a Folha de Informação Final e Despacho – Cedup nº 315/2023, de 24 de outubro de 2023, a Instituição tem como diretora Maria Eliana de Sousa Lopes, graduada em Serviço Social, bacharelado/Universidade Anhanguera, especialista em: Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação e Supervisão/Faculdade Latino Americana de Educação e em Análise Ambiental/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, dedicando 40h semanais à atividade.

Maria Gerliane Queiroz Martins, graduada em Enfermagem, bacharelado/Instituto Superior de Teologia Aplicada, especialista em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros/Escola de Saúde Pública do Ceará e mestre em Cuidados Clínicos, Enfermagem e Saúde/Universidade Estadual do Ceará, responde pela coordenação do curso, com 10 h semanais; Maria Yanca Pereira Martins, graduada em Enfermagem, bacharelado/Centro Universitário Inta e especialista em Saúde Pública e da Família/Faculdade Excelência, responde pelo componente curricular Estágio Supervisionado, com 20h semanais; e Ana Kelline

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 249/2024

Ferreira Lopes, secretaria habilitada em Secretaria Escolar, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Vale do Acaraú, com Registro nº 689, responde pela secretaria da Escola, com 10 horas semanais.

O corpo docente é constituído por 11 professores: nove bacharéis, um licenciado e um tecnólogo, entre eles, sete são especialistas e um mestre, como consta do Plano de curso e Item 9 – Cursos, Professores do Curso. Ao consultar e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof)., identifiquei 16 professores listados.

QUADRO IV- DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO graduação e pós-graduação	DISCIPLINAS
1. Alfim de Oliveira Silva	Análise e Desenvolvimento de Sistema, tecnólogo – Unopar Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família	Informática Aplicada a Enfermagem.
2. Ana Tércia Dourado Regis	Enfermagem, bacharelado UNIFOR	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde da Mulher; e Enfermagem em Saúde do Idosos.
3. Gabrieli Silva Xavier	Enfermagem, bacharelado Universidade Estadual do Piauí	Microbiologia e Parasitologia; Farmacologia Aplicada a Enfermagem; e Relatório de Estudo de Caso Vivencial de Estágio.
4. João Batista Martins da Silva	Letras, licenciatura/Universidade Estadual Vale do Acaraú; Especialista em Língua Portuguesa e Literatura/ Universidade Estadual Vale do Acaraú	Português Instrumental.
5. Lays Magalhães de Fretas	Psicologia, bacharelado/ Universidade Federal do Piauí Especialista Terapia Cognitiva Comportamental/Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras/FACIEL	Relações Humanas no Trabalho; Enfermagem em Saúde Mental.
6. Maria Gerliane Queiroz Martins	Enfermagem, bacharelado — Instituto Superior de Teologia Aplicada;	Enfermagem em UTI; Enfermagem em Saúde Mental.

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

9/14

Cont./Parecer nº 249/2024

	Especialista em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros/Escola de Saúde Pública do Ceará; e Mestre em Cuidados Clínicos, Enfermagem e Saúde/ Universidade Estadual do Ceará	
7.Luzirene Cardoso Costa	Enfermagem, bacharelado — Faculdade Piauiense	Enfermagem em Saúde Coletiva; Enfermagem Clínica Cirúrgica.
8.Maria Yanca Pereira Martins	Enfermagem, bacharelado/ Centro Universitário Inta; Especialista em Saúde Pública e da Família/ Faculdade Excelência	História da Enfermagem; Ética Profissional; e Controle de Infecção Hospitalar.
9.Paulo Souza Prado	Enfermagem, bacharelado/ Faculdade Uninassau Especialista em Urgência e Emergência/Faculdade Futura	Primeiros Socorros; e Enfermagem em UTI; e Enfermagem em Urgência e Emergência.
10.Rodrigo Leal Mendes	Fisioterapia, bacharelado — Universidade Federal do Piauí	Políticas Públicas de Saúde do SUS; Biossegurança; e Anatomia e Fisiologia Humana.
11.Valdecio Fontenele Frota Neto	Enfermagem, bacharelado Instituto Superior de Teologia Aplicada; Especialista em Obstetrícia e Neonatal/Faculdade Ieducare	Fundamentos de Enfermagem.

7. Do processo avaliativo

O processo avaliativo deu-se com visita presencial, no dia 12 de dezembro de 2023, que culminou com um relatório prévio do especialista, elaborado a partir da aplicação do instrumento de avaliação de avaliação para reconhecimento de curso instituição devidamente elaborado pelo CEE.

Deve-se ressaltar que, ao efetivar a análise do processo de reconhecimento do curso, considera-se a legislação vigente para a educação profissional, tanto do ponto de vista federal, quanto do ponto de vista estadual e em atendimento ao estabelecido pela Lei Estadual nº 17.838/2021, que dispõe sobre o CEE:

Art.5º Caberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 249/2024

funcionamento, o credenciamento e o recredenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente.

§ 1º As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialista das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho.

A especialista avaliadora comenta cada uma das dimensões avaliadas, conforme segue:

Dimensão 1 – A organização didático pedagógica - a instituição realizou mudanças no PC desde o seu Credenciamento vinculado à Renovação de Curso em 2018, avaliado pela mesma especialista avaliadora. O PC passou por reformulação, seguindo as novas normativas do CEE (Resolução nº 485/2020) do CNCT (4ª edição de 2020) e mantendo coerência com a Lei de Diretrizes e Bases de 1996.

Comenta a avaliadora, que além de melhorias no Plano de Curso, houve também mudanças significativas na aquisição do material didático para práticas no laboratório, compatíveis com as necessidades das mudanças curriculares; acrescentando que toda a documentação de discentes e docentes foram analisadas, bem como os diários de classe e as atas de reunião, visando melhor compreensão da rotina de aulas, da didática e do acompanhamento de frequências e desempenho dos estudantes.

Dimensão 2 – Quanto aos professores, técnicos e secretária escolar, a avaliadora explana que o quadro docente foi selecionado de acordo com a formação e experiência na área. A avaliadora constatou por entrevista que os professores desenvolvem metodologias ativas de ensino, dão ênfase ao campo de práticas, com simuladores, realizam visitas técnicas, promovem curso livres para complementar a formação, desenvolvem campanhas em consonância com a agenda do Ministério da Saúde, bem como realiza seleção de preceptores, vinculados aos serviços e áreas de especialidades específicas. Destaca ainda, que a Instituição, a partir do processo avaliativo retomou as discussões para as renovações de convênios de estágios, o que foi devidamente apresentados durante a avaliação, assim como foram comprovadas as parcerias com os municípios, além de Camocim, para o suporte logístico de transporte da prefeitura para incentivo à qualificação e aos estudos profissionalizantes.

Visando conter o abandono e a evasão, ainda como resultado da Pandemia de Covid-19, associado a um contexto do atraso do processo de renovação de reconhecimento de Curso, a Escola apresentou iniciativas para que, havendo a

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 249/2024

Renovação do Reconhecimento do Curso, as novas turmas, terão acesso à programas de financiamento, o que se encontra em análise pela mantenedora.

Dimensão 3 – Quanto à infraestrutura, a especialista ressalta que apesar de não conter todos os critérios do conceito máximo para cada indicador, atende a necessidade local e regional, com espaços adequados destinados às atividades escolares: laboratórios, salas de aula, sala de direção, espaço de convivência, biblioteca, copa, permitindo a livre circulação de cadeirantes e com flexibilidade de adaptação conforme a demanda. Comenta ainda, como indicador de infraestrutura, que por meio da Biblivre, atualiza-se o acervo virtual, o empréstimo e reservas de livros, e se disponibilizam textos e outros materiais didáticos em PDF.

Em seus comentários finais, informa que para a realização de eventos pedagógicos, entre outros, a escola conta com um auditório que comporta 150 pessoas, concluindo que todos os ambientes são devidamente climatizados, iluminados e higienizados.

O Relatório prévio da especialista avaliadora apresenta os seguintes conceitos obtidos pelo Curso, indicados no quadro a seguir:

QUADRO V
AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Médias das Dimensões	Total de Pontos Obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada Dimensão	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	52	14	3,7	3	11,1
Dimensão 2	31	9	3,4	4	13,6
Dimensão 3	23	7	3,2	3	9,6
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					34,3
CONCEITO FINAL DO CURSO = 3 ⁽¹⁾					

⁽¹⁾ Conversão(arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4, após o total de pontos obtidos dividido por 10

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado

FOR: GR
REV: KB

12/14



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 249/2024

pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; à Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e deu outras providências, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre o exercício da Enfermagem e deu outras providências; à Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem, a Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que Estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, a análise, pela relatora, dos documentos cadastrados no Sisprof, o relatório da especialista avaliadora, designada para proceder à verificação prévia do pleito, voto favoravelmente pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio pela Evolution Escola Técnica, Censo Escolar 23269790, Instituição mantida por FRG da Silva., sediada na Rua Humaitá, 1547, Centro, 62400-000 Camocim–CE com previsão de 120 vagas anuais autorizadas, em quatro turmas de trinta vagas, em regime semestral, nos turnos: diurno e noturno, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Recomendo que os convênios inclusos no Sistema de Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) sejam atualizados, pois todos apresentam vigência de 2021 a 2023, conforme indicado no relatório da especialista avaliadora e de acordo com a verificação realizada pela relatora.

Recomendo ainda, que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, a

FOR: GR
REV: KB

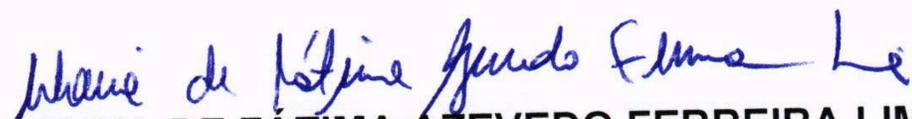
Cont./Parecer nº 249/2024

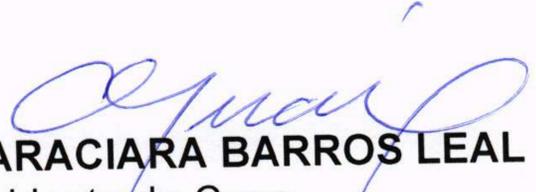
Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo, desta egrégia Câmara de Educação Superior e Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de maio de 2024.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE